



---

## ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE.

Aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e quatorze, nesta cidade de Rio Branco, capital do Estado do Acre, em sessão ordinária, reuniu-se o Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre. Verificado o quórum regimental. Presentes o Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais **Carlos Roberto da Silva Maia**, Presidente do Conselho Superior do Ministério em exercício, bem como os Conselheiros **Álvaro Luiz Araújo Pereira** e **Gilcely Evangelista de Araújo Souza (membro suplente)**. Ausentes, justificadamente, o Procurador-Geral de Justiça **Oswaldo D´Albuquerque Lima Neto** (em viagem a serviço institucional), a Corregedora-Geral do Ministério Público, **Kátia Rejane de Araújo Rodrigues** (em viagem institucional realizando correições no interior do Estado) e o Procurador de Justiça **Flávio Augusto Siqueira de Oliveira** (doença na família). Cumprimentando os presentes, o Presidente em exercício instalou a sessão ordinária às 10h10min. Submetida à aprovação as atas da 6ª Sessão ordinária e 6ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre, restaram aprovadas à unanimidade. Registrada a presença dos Srs. Bruno Flangini (interessado - item 3 da pauta), o Sr. Luiz de Gonzaga, Júlio Alberto e Marcelo (interessados - item 2 da pauta). Ante a ausência justificada do Conselheiro Flávio Augusto, foi retirado de pauta o item 1: **“01 - Processo nº 10.2014.00000040-9; Origem: Procuradoria-Geral de Justiça; Parte: Valdimar Fontes de Castro; Assunto: Inquérito /Processo / Recurso Administrativo; Relator: Flávio Augusto Siqueira de Oliveira”**. Em julgamento o item n. 3 da pauta. **“03 - Processo nº 06.2006.0000003-1; Origem: Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo; Parte: Bruno Flangini; Assunto: Outros; Relator: Álvaro Luiz Araújo Pereira”**. O Relator passou a palavra ao Recorrente, Sr. Bruno Flangini, que fez um breve relato do procedimento, dizendo tratar-se da má conservação da Avenida Sabiá. O Sr. Presidente parabenizou a iniciativa do Sr. Bruno, ao exercitar de modo efetivo o direito fundamental à cidadania. Com a palavra o Relator, este cumprimentou os demais Conselheiros, servidores e partes



presentes. Após, fez um breve relato do procedimento e a proferir seu voto pela homologação da promoção do arquivamento firmada pela agente ministerial de 1º grau. Na sequência, o Presidente em exercício passou a palavra à Conselheira Gilcely Evangelista, que acompanhou o voto do Relator. Por sua vez, o Presidente em exercício também acompanhou o Relator, tecendo loas à fundamentação da decisão e salientando que os recursos já estão alocados para a execução da obra pública. **RESULTADO: o Conselho Superior, à unanimidade, resolveu desprover o recurso e homologar o arquivamento do feito administrativo, tudo nos termos do voto do Relator, Conselheiro Álvaro Luiz Araújo Pereira** Na sequência, submetido a julgamento o item **“02 - Processo nº 06.2013.00000410-2; Origem: Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo; Parte: Luiz de Gonzaga Passos Ferreira; Assunto: Ordenação da Cidade / Plano Diretor; Relator: Álvaro Luiz Araújo Pereira”**. Antes de passar a palavra ao Relator, o Presidente franqueou interessado Luiz de Gonzaga Passos Ferreira pelo prazo regimental de 15 minutos. Ato contínuo, também foi oportunizada a manifestação do interessado Júlio Alberto, também pelo prazo regimental de 15 minutos. Encerrada a manifestação do interessado, o Relator do feito passou a proferir seu voto pela homologação do arquivamento. A Conselheira Gilcely Evangelista acompanhou o voto do Relator, cumprimentando o Relator pelo brilhantismo do voto. A seu turno, o Presidente do Conselho também aderiu ao posicionamento do Relator, conclamando, assim como fez os Conselheiros, a uma pacificação social entre as partes envolvidas. **RESULTADO: o Conselho Superior, à unanimidade, resolveu desprover o recurso e homologar o arquivamento do feito administrativo, tudo nos termos do voto do Relator, Conselheiro Álvaro Luiz Araújo Pereira**. Em julgamento o próximo item da pauta: **“04 - Processo nº 10.2014.000065-3; Origem: Procuradoria-Geral de Justiça; Parte: Agostinho Trovão dos Santos; Assunto: recurso interposto em face de decisão administrativa exarada nos autos do Procedimento Administrativo SAJ/MP nº 09.2014.0000212-0; Relator: Álvaro Luiz Araújo Pereira”**. O Relator fez um breve relato do procedimento, finalizando por informar que deu provimento ao recurso, votando pela parcial modificação da decisão administrativa, apenas para que seus efeitos retroajam a 26/02/2014, data da apresentação do documento do Requerente. Colocado em votação, os demais



Conselheiros votaram com o Relator. **RESULTADO:** o Conselho Superior, à unanimidade, resolveu prover o recurso tão somente para que seus efeitos retroajam a 26 de fevereiro de 2014 (adicional de qualificação), tudo nos termos do voto do Relator, Conselheiro Álvaro Luiz Araújo Pereira. Dando sequência à presente sessão, o Exmo. Presidente em exercício colocou em julgamento os itens 5 à 12 da pauta, e por tratar de natureza semelhante, fará o julgamento em bloco. A saber: **“05 - Processo nº 06.2013.00000738-7; Origem: Promotoria Especializada de Defesa do Meio Ambiente da Bacia do Baixo Acre; Parte: Sandro Roberto Cunha Rodrigues; Assunto: Da poluição; Relator: Carlos Roberto da Silva Maia”;** **“06 - Processo nº 06.2013.00000748-7; Origem: Promotoria Especializada de Defesa do Meio Ambiente da Bacia do Baixo Acre; Parte: José Marcos do Amaral Ferreira; Assunto: Crimes contra a Flora; Relator: Carlos Roberto da Silva Maia”;** **“07 - Processo nº 06.2013.00000811-0; Origem: Promotoria Especializada de Defesa do Meio Ambiente da Bacia do Baixo Acre; Parte: Luiz Almeida da Silva; Assunto: Da Poluição; Relator: Carlos Roberto da Silva Maia”;** **“08 - Processo nº 06.2013.00000722-1; Origem: Promotoria Especializada de Defesa do Meio Ambiente da Bacia do Baixo Acre; Parte: Moradores residentes no Município de Acrelândia; Assunto: Da Poluição; Relator: Carlos Roberto da Silva Maia”;** **“09 - Processo nº 06.2013.00000723-2; Origem: Promotoria Especializada de Defesa do Meio Ambiente da Bacia do Baixo Acre; Parte: Francisco Roberval Rodrigues de Souza; Assunto: Da Poluição; Relator: Carlos Roberto da Silva Maia”;** **“10 - Processo nº 06.2011.00000682-6; Origem: Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo; Parte: Valdemar Cardozo; Assunto: Água e/ou Esgoto; Relator: Carlos Roberto da Silva Maia”;** **“11 - Processo nº 06.2010.00000289-7; Origem: Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo; Parte: Associação dos Moradores do Bairro Capoeira; Assunto: Patrimônio Histórico/Tombamento; Relator: Carlos Roberto da Silva Maia”;** **“12 - Processo nº 06.2013.00000051-7; Origem: Promotoria Especializada de Defesa do Consumidor; Parte: Gigliane Silva Dantas; Assunto: Transporte Rodoviário; Relator: Carlos Roberto da Silva Maia”.** Na sequência, fez um breve relato acerca da natureza dos procedimentos, finalizando por informar que homologou a promoção



de arquivamento encartada nos autos. Em votação, os demais Conselheiros acompanharam o Relator. **RESULTADO:** o Conselho Superior votou, à unanimidade, pelo arquivamento dos autos de nº 05 à 12 da pauta, tudo nos termos do voto do Relator, Carlos Roberto da Silva Maia. Na sequência, retirou de pauta os itens 13 à 15 da pauta, a saber: “13 - *Processo nº 06.2011.000000023-2; Origem: Promotoria Especializada de Controle Externo da Atividade Policial e Fiscalização dos Presídios; Parte: 8ª Promotoria de Justiça Criminal de Rio Branco; Assunto: Crimes de Abuso de Autoridade; Relator: Carlos Roberto da Silva Maia*”; “14 - *Processo nº 06.2011.00000729-8; Origem: Promotoria Especializada de Controle Externo da Atividade Policial e Fiscalização dos Presídios; Parte: Oitava Promotoria de Justiça Criminal de Rio Branco; Assunto: Prevaricação; Relator: Carlos Roberto da Silva Maia*”; “15 - *Processo nº 06.2011.00000255-0; Origem: Promotoria Especializada de Controle Externo da Atividade Policial e Fiscalização dos Presídios; Parte: José Edmilson Rodrigues de Freitas; Assunto: Crimes de Abuso de Autoridade; Relator: Carlos Roberto da Silva Maia*”. Na sequência, em julgamento os itens 16 e 17 da pauta: “16 - *Processo nº 06.2013.00000474-6; Origem: 1ª Promotoria Especializada de Defesa da Infância e Juventude; Parte: Ministério Público do Estado do Acre; Assunto: Estatuto da criança e do adolescente; Relator: Carlos Roberto da Silva Maia*”; “17 - *Processo nº 09.2007.00000001-9; Origem: Promotoria Especializada da Infância e da Juventude; Requerente: Paulina Pereira Freire da Silva; Assunto: Ausência de Escola; Relator: Carlos Roberto da Silva Maia*”. O Relator fez um breve relato dos procedimentos e finalizou informando que homologou a promoção de arquivamento encartada nos autos. Em julgamento, os demais Conselheiros acompanharam o relator. **RESULTADO:** o Conselho Superior votou, à unanimidade, pela homologação do arquivamento dos autos de nº 16 à 17 da pauta, tudo nos termos do voto do Relator, Carlos Roberto da Silva Maia. Em julgamento o item seguinte da pauta: “18 - *Processo nº 01.2012.000139-6; Origem: Promotoria Especializada de Defesa da Saúde; Requerente: Eliane Gurgel Fernandes; Assunto: Requisição de informação acerca da situação do paciente José Mariano Gurgel; Relator: Carlos Roberto da Silva Maia*”. O Relator fez um breve relato dos procedimentos e finalizou



informando que homologou a promoção de arquivamento encartada nos autos. Em julgamento, os demais Conselheiros acompanharam o relator. **RESULTADO: o Conselho Superior votou, à unanimidade, pela homologação do arquivamento dos autos de nº 16 à 17 da pauta, tudo nos termos do voto do Relator, Carlos Roberto da Silva Maia.** Em julgamento os itens 19 à 26, a saber: **“19 - Processo nº 06.2011.000000913-3; Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Brasiléia/ AC; Requerente: Ministério Público do Estado do Acre; Assunto: Não Informado; Relator: Carlos Roberto da Silva Maia”.** O Conselheiro fez um breve relato do procedimento, finalizando por informar que homologou a promoção de arquivamento encartada nos autos. Em julgamento, os demais Conselheiros acompanharam o voto do Relator. **RESULTADO: o Conselho Superior votou, à unanimidade, pela homologação do arquivamento dos autos de nº 06.2011.000913-3, tudo nos termos do voto do Relator, Carlos Roberto da Silva Maia.** Próximo item: **“20 - Processo nº 06.2013.00000678-8; Origem: Promotoria de Justiça Cível de Brasiléia/ AC; Noticiante: Ministério Público do Estado do Acre; Assunto: Direito do Consumidor – Irregularidade no Atendimento; Relator: Carlos Roberto da Silva Maia”.** O Conselheiro fez um breve relato do procedimento, finalizando por informar que homologou a promoção de arquivamento encartada nos autos. Em julgamento, os demais Conselheiros acompanharam o voto do Relator. **RESULTADO: o Conselho Superior votou, à unanimidade, pela homologação do arquivamento dos autos de nº 06.2013.000678-8, tudo nos termos do voto do Relator, Carlos Roberto da Silva Maia.** **“21 - Processo nº 06.2013.00000176-0; Origem: Promotoria de Justiça Cível de Brasiléia/ AC; Noticiante: Ministério Público do Estado do Acre; Assunto: Direito Administrativo e outras Matérias de Direito Público – Serviços; Relator: Carlos Roberto da Silva Maia”.** O Conselheiro fez um breve relato do procedimento, finalizando por informar que homologou a promoção de arquivamento encartada nos autos. Em julgamento, os demais Conselheiros acompanharam o voto do Relator. **RESULTADO: o Conselho Superior votou, à unanimidade, pela homologação do arquivamento dos autos de nº 06.2013.000678-8, tudo nos termos do voto do Relator, Carlos Roberto da Silva Maia.** **“22 - Processo nº 06.2013.00000094-0; Origem: Promotoria de Justiça Cível de Brasiléia/ AC; Requerente: Ministério**





**Público do Estado do Acre; Assunto: Saneamento Básico; Relator: Carlos Roberto da Silva Maia**". O Conselheiro fez um breve relato do procedimento, finalizando por informar que homologou a promoção de arquivamento encartada nos autos. Em julgamento, os demais Conselheiros acompanharam o voto do Relator. **RESULTADO: o Conselho Superior votou, à unanimidade, pela homologação do arquivamento dos autos de nº 06.2013.000094-0, tudo nos termos do voto do Relator, Carlos Roberto da Silva Maia. "23 - Processo nº 06.2013.00000645-5; Origem: Promotoria de Justiça Cível de Brasília/ AC; Noticiante: Ministério Público do Estado do Acre; Assunto: Direito do Consumidor; Relator: Carlos Roberto da Silva Maia**". O Conselheiro fez um breve relato do procedimento, finalizando por informar que homologou a promoção de arquivamento encartada nos autos. Em julgamento, os demais Conselheiros acompanharam o voto do Relator. **RESULTADO: o Conselho Superior votou, à unanimidade, pela homologação do arquivamento dos autos de nº 06.2013.000645-5, tudo nos termos do voto do Relator, Carlos Roberto da Silva Maia. "24 - Processo nº 06.2012.00000839-3; Origem: Promotoria de Justiça Cível de Brasília/ AC; Requerente: Ministério Público do Estado do Acre; Assunto: Crime contra a flora; Relator: Carlos Roberto da Silva Maia**". O Conselheiro fez um breve relato do procedimento, finalizando por informar que homologou a promoção de arquivamento encartada nos autos. Em julgamento, os demais Conselheiros acompanharam o voto do Relator. **RESULTADO: o Conselho Superior votou, à unanimidade, pela homologação do arquivamento dos autos de nº 06.2012.000839-3, tudo nos termos do voto do Relator, Carlos Roberto da Silva Maia. "25 - Processo nº 06.2013.00000089-4; Origem: Promotoria de Justiça de Epitaciolândia/AC; Requerente: Ministério Público da Comarca de Epitaciolândia; Assunto: Poluição Sonora; Relator: Carlos Roberto da Silva Maia**". O Conselheiro fez um breve relato do procedimento, finalizando por informar que homologou a promoção de arquivamento encartada nos autos. Em julgamento, os demais Conselheiros acompanharam o voto do Relator. **RESULTADO: o Conselho Superior votou, à unanimidade, pela homologação do arquivamento dos autos de nº 06.2013.000089-4, tudo nos termos do voto do Relator, Carlos Roberto da Silva Maia. "26 - Processo nº 06.2010.00000428-3; Origem: Promotoria Especializada de Defesa do Meio**



---

***Ambiente da Bacia do Juruá; Parte: Ministério Público do Estado do Acre – Cruzeiro do Sul; Assunto: Direitos e Garantias Fundamentais; Relator: Carlos Roberto da Silva Maia***”. O Conselheiro fez um breve relato do procedimento, finalizando por informar que homologou a promoção de arquivamento encartada nos autos. Em julgamento, os demais Conselheiros acompanharam o voto do Relator. **RESULTADO: o Conselho Superior votou, à unanimidade, pela homologação do arquivamento dos autos de nº 06.2010.000428-3, tudo nos termos do voto do Relator, Carlos Roberto da Silva Maia.** Encerrou-se a presente sessão as 12h30min, ficando os presentes convocados para a próxima segunda-feira, dia 20, às 9h, para a continuação desta sessão.

20/10/2014 – sessão em continuação. Presentes os Conselheiros ***Carlos Roberto da Silva Maia***, Presidente do CSMP em exercício, ***Flávio Augusto Siqueira de Oliveira e Álvaro Luiz Araújo Pereira***. Justificada a ausência do Procurador-Geral de Justiça ***Oswaldo D’Albuquerque Lima Neto*** (em viagem Institucional) e da Corregedora-Geral do MP, ***Kátia Rejane de Araújo Rodrigues*** (em correição ordinária pelo interior). Ausente também a Conselheira Suplente ***Gilcely Evangelista de Araújo Souza*** (motivo de doença). Iniciada a sessão, o Sr. Presidente em exercício cumprimentou os presentes e registrou a presença do Servidor Valdismar Fontes de Castro (Item 1 da pauta). Em julgamento o primeiro processo da pauta, a saber: ***“01 - Processo nº 10.2014.00000040-9; Origem: Procuradoria-Geral de Justiça; Parte: Valdimar Fontes de Castro; Assunto: Inquérito /Processo / Recurso Administrativo; Relator: Flávio Augusto Siqueira de Oliveira”***. O Relator fez o relato do procedimento e finalizou informando que deu provimento ao recurso. Com a palavra o Conselheiro Álvaro Luiz de Araújo Pereira, cumprimentou os presentes, acompanhou o voto do Relator integralmente e acrescentou a regra do Direito Civil, que podemos trazer ao presente caso que é “a data interpela pelo homem”. O Presidente fez elogios ao brilhantismo do voto do Relator bem como da explanação do Conselheiro Álvaro Luiz, finalizando por votar acompanhando o voto do Relator. **RESULTADO: o Conselho Superior votou, à unanimidade, pelo provimento do recurso, tudo nos termos do voto do Relator, Flávio Augusto Siqueira de Oliveira.** Dando sequência à sessão, o Sr. Presidente



colocou em julgamento o o item nº 27 da pauta, a saber: **“27 - Processo nº 06.2012.-00000880-5 (NH); Origem: Promotoria de Justiça Cível de Brasília/AC; Noticiante: Ministério Público do Estado do Acre; Assunto: Direito Penal – Contravenção Penal - Contra Idoso; Relator: Carlos Roberto da Silva Maia”**. O Relator fez um breve relato do procedimento, finalizando por informar que não homologou a promoção de arquivamento encartada nos autos, uma vez que após a requisição do Inquérito Policial, o Promotor de Justiça não aguardou a conclusão do mesmo. Com a palavra o Conselheiro Flávio Augusto, disse que este é um assunto que vem sendo debatido há tempos no Conselho Superior e que se faz necessário para solução definitiva para o caso, finalizando por votar com o Relator. Com a palavra o Conselheiro Álvaro Luiz manifestou a divergência em relação ao voto do Relator, pois entende que o Inquérito Civil tem uma finalidade própria, que é alicerçar uma eventual ação civil pública. Entende que após a requisição do Inquérito Policial, o IC deve sim ser arquivado, quando não se vislumbra o interesse de agir na órbita civil, devendo ser instaurado um PA para o acompanhamento deste IP, que seria uma forma do Promotor de Justiça acompanhar as suas requisições. O Conselheiro Flávio Augusto sugeriu que o eminente Conselheiro Álvaro Luiz trate desse assunto numa sessão em que esteja presente o Presidente nato deste Conselho, para que seja expedida uma recomendação a todos os membros do MP. O Sr Presidente em exercício informou que o voto dele vem cumprimento uma determinação feita numa sessão do CSMP anterior, em que a maioria votou pela não homologação dos procedimentos sem o devido acompanhamento da conclusão do IP. Finalizou por retirar os 2 processos de pauta para uma nova discussão em sessão futura. (Processo 27 e 28). **“28 - Processo nº 06.2013.00000858-6 (NH); Origem: Promotoria Especializada de Defesa da Cidadania; Parte: Nélio Ribeiro Brasil; Assunto: Acessibilidade; Relator: Carlos Roberto da Silva Maia”** (Retirado de Pauta). Em julgamento o item 29 da pauta, a saber: **“29 - Processo nº 06.2012.00000509-6; Origem: Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo; Parte: Ministério Público Estadual; Assunto: Parcelamento do solo urbano; Relator: Álvaro Luiz Araújo Pereira”**. O Relator fez um breve relato do procedimento, elogiando a conduta operosa e dedicada da Promotora de Justiça Titular da Promotoria de Habitação e Urbanismo, Dra. Rita de Cássia Nogueira Lima.





Finalizou por informar que arquivou a homologação da promoção de arquivamento encartada aos autos. Em votação, os demais membros do CSMP votaram com o Relator. **RESULTADO: o Conselho Superior votou, à unanimidade, pela homologação do arquivamento dos autos de nº 06.2012.000509-6, tudo nos termos do voto do Relator, Álvaro Luiz Araújo Pereira.** Em julgamento o item 30: ***“30 - Processo nº 06.2013.00000882-0; Origem: Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo; Parte: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor; Assunto: Segurança em Edificações; Relator: Álvaro Luiz Araújo Pereira”***. O Relator fez um breve relato do procedimento, finalizando por informar que votou pela homologação da promoção de arquivamento dos presentes autos. Em votação, os demais Conselheiros votaram com o Relator. **RESULTADO: o Conselho Superior votou, à unanimidade, pela homologação do arquivamento dos autos de nº 06.2013.000882-0, tudo nos termos do voto do Relator, Álvaro Luiz Araújo Pereira.** ***“31 - Processo nº 06.2013.00000600-0; Origem: Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo; Parte: Delegacia de Polícia Civil da 1ª Regional; Assunto: Ordenação da Cidade /Plano Diretor; Relator: Álvaro Luiz Araújo Pereira”***. O Relator fez um breve relato do procedimento, finalizando por informar que votou pela homologação da promoção de arquivamento dos presentes autos, ante a perda do objeto. Em votação, os demais Conselheiros votaram com o Relator. **RESULTADO: o Conselho Superior votou, à unanimidade, pela homologação do arquivamento dos autos de nº 06.2013.000600-0, tudo nos termos do voto do Relator, Álvaro Luiz Araújo Pereira.** ***“32 – Processo nº 06.2012.00000716-1; Origem: Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo; Parte: Michel do Carmo da Silva; Assunto: Ordenação da Cidade /Plano Diretor; Relator: Álvaro Luiz Araújo Pereira”***. Relator fez um breve relato do procedimento, finalizando por informar que votou pela homologação da promoção de arquivamento dos presentes autos. Em votação, os demais Conselheiros votaram com o Relator. **RESULTADO: o Conselho Superior votou, à unanimidade, pela homologação do arquivamento dos autos de nº 06.2012.000716-1, tudo nos termos do voto do Relator, Álvaro Luiz Araújo Pereira.** ***“33 - Processo nº 06.2013.00000940-8; Origem: Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo; Parte: José Ademilson Fernandes da Silva; Assunto: Habitação;***



**Relator: Álvaro Luiz Araújo Pereira**” Relator fez um breve relato do procedimento, finalizando por informar que votou pela homologação da promoção de arquivamento dos presentes autos. Em votação, os demais Conselheiros votaram com o Relator. **RESULTADO: o Conselho Superior votou, à unanimidade, pela homologação do arquivamento dos autos de nº 06.2013.000940-8, tudo nos termos do voto do Relator, Álvaro Luiz Araújo Pereira.** “34 - ***Processo nº 06.2014.00000130-9; Origem: Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo; Parte: Sandro Hugo Baldarrago Silva; Assunto: Posturas Municipais; Relator: Álvaro Luiz Araújo Pereira***”. Relator fez um breve relato do procedimento, finalizando por informar que votou pela homologação da promoção de arquivamento dos presentes autos. Em votação, os demais Conselheiros votaram com o Relator **RESULTADO: o Conselho Superior votou, à unanimidade, pela homologação do arquivamento dos autos de nº 06.2014.000130-9, tudo nos termos do voto do Relator, Álvaro Luiz Araújo Pereira.** Em julgamento o item seguinte: “35 - ***Processo nº 06.2013.00000016-1; Origem: Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo; Parte: Halluana Gabriela Aguiar de Moraes Lucas; Assunto: Água e/ou Esgoto; Relator: Álvaro Luiz Araújo Pereira***”. Retirado de pauta pelo Relator. Item seguinte: “36 - ***Processo nº 06.2011.000697-0; Origem: Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo; Parte: Sydney Martins da Silva; Assunto: Rural; Relator: Álvaro Luiz Araújo Pereira***”. Relator fez um breve relato do procedimento, finalizando por informar que votou pela homologação da promoção de arquivamento dos presentes autos, ante a perda do objeto. Em votação, os demais Conselheiros votaram com o Relator. **RESULTADO: o Conselho Superior votou, à unanimidade, pela homologação do arquivamento dos autos de nº 06.2011.000697-0, tudo nos termos do voto do Relator, Álvaro Luiz Araújo Pereira.** “37 - ***Processo nº 06.2011.00000819-7; Origem: Promotoria Especializada de Controle Externo da Atividade Policial e Fiscalização dos Presídios; Parte: Oitava Promotoria de Justiça Criminal de Rio Branco; Assunto: Prevaricação; Relator: Álvaro Luiz Araújo Pereira***”. Relator fez um breve relato do procedimento, finalizando por informar que votou pela homologação da promoção de arquivamento dos presentes autos, mas que registra que tem visto pouca resolutividade investigatória por parte do Ministério Público (nesta Promotoria



do Controle Externo da Atividade Policial). O Conselheiro Flávio Augusto informou que tem uma certa resistência em arquivar os processos da Promotoria do Controle Externo pelo mesmo motivo explanado pelo Conselheiro Álvaro Pereira. Com a palavra o Conselheiro Carlos Maia informou que pelo mesmo motivo retirou de pauta os itens 13 à 15 da pauta, por ver a necessidade de reformular o voto e não homologar a promoção de arquivamento encartada nos autos. Em votação, os demais Conselheiros votaram com o Relator. **RESULTADO: o Conselho Superior votou, à unanimidade, pela homologação do arquivamento dos autos de nº 06.2011.000819-7, tudo nos termos do voto do Relator, Álvaro Luiz Araújo Pereira.** Em se tratando da Promotoria de Justiça do Controle Externo da Atividade Policial, o Conselheiro Flávio Augusto manifestou que o CSMP tem que decidir se vai homologar as promoções de arquivamento dos processos oriundos desta Promotoria. Porque se o Promotor requisita a instauração de um Inquérito Policial e depois encaminha o processo ao CSMP para homologação, ele tem q instaurar um PA para o acompanhamento do IP; ou PIC. Não deve, portanto, instaurar nem PP e nem IC. O Conselheiro Álvaro Luiz sugeriu que a Corregedoria-Geral proceda uma correção extraordinária na Promotoria do Controle Externo para que se verifique o que ocorre por lá, quais os procedimentos que estão em andamento, etc. Sugeriu também que o CSMP faça uma comunicação das ocorrências oriundas desta Promotoria, para que se tome providências a respeito. Em julgamento o item nº 38: ***“38 - Processo nº 06.2012.00000002-0; Origem: Promotoria Especializada de Controle Externo da Atividade Policial e Fiscalização dos Presídios; Parte: Coordenadoria do Controle Externo da Atividade Policial; Assunto: Prevaricação; Relator: Álvaro Luiz Araújo Pereira”***. O Relator fez um breve relato do procedimento, finalizando por informar que votou pela homologação da promoção de arquivamento dos presentes autos. Em votação, os demais Conselheiros votaram com o Relator. **RESULTADO: o Conselho Superior votou, à unanimidade, pela homologação do arquivamento dos autos de nº 06.2012.0000002-0, tudo nos termos do voto do Relator, Álvaro Luiz Araújo Pereira.** Em julgamento o próximo item da pauta: ***“39 - Processo nº 06.2011.000409-0; Origem: Promotoria Especializada de Controle Externo da Atividade Policial e Fiscalização dos Presídios; Parte: Marilene Colombo Knidel; Assunto: Ameaça; Relator: Álvaro***



**Luiz Araújo Pereira**”. Relator fez um breve relato do procedimento, finalizando por informar que votou pela homologação da promoção de arquivamento dos presentes autos. Em votação, os demais Conselheiros votaram com o Relator. **Mais uma vez questionou-se a atuação da Promotoria do Controle Externo. O Conselheiro Flávio Siqueira, fazendo uso da palavra, manifestou-se dizendo que para investigação de crime, deve ser instaurado PIC. E se no andamento do PIC for detectado ilícito civil, ai sim deveria ser instaurado PP ou ação civil pública. Que se a investigação se der somente para a área cível, não se pode instaurar PP para suposta prática de crime. Com a palavra o Presidente em exercício manifestou-se que a Promotoria não estaria tratando com afincos e desenvoltura as atribuições que lhe foram conferidas. E que o CSMP tem atribuição de exercer a inspeção suprema do MP velando pela fixação e eficiência de seus agentes no desempenho de suas funções. Sugere, inclusive, que o Promotor Titular desta Promotoria participe de uma sessão para dar esclarecimentos e manifestar os seu entendimento e que os membros do CSMP façam a ele suas ponderações. Disse também que este colegiado tem atribuição de opinar sobre recomendações em caráter normativo a serem feitas aos órgãos do MP no desempenho de suas funções nos casos em que for conveniente. O Conselheiro Álvaro Luiz sugere que seja ouvida a Corregedora-Geral acerca de eventual tramitação na Corregedoria de procedimento a este respeito. O Conselheiro Flávio Augusto concordou com a sugestão do Exmo. Conselheiro Álvaro Luiz, que antes de qualquer providência por parte deste CSMP, seja ouvida a Corregedoria.**

**RESULTADO: o Conselho Superior votou, à unanimidade, pela homologação do arquivamento dos autos de nº 06.2011.000409-0, tudo nos termos do voto do Relator, Álvaro Luiz Araújo Pereira.** Em julgamento item 40: **“40 - Processo nº 09.2013.00000186-0; Origem: Promotoria Especializada de Controle Externo da Atividade Policial e Fiscalização dos Presídios; Parte: Marte Geruza Suprino da Costa; Assunto: Prevaricação; Relator: Álvaro Luiz Araújo Pereira**”. Relator fez um breve relato do procedimento, **informando que as Portarias de instauração do procedimento são sempre iguais, e que solicitam investigação por parte do Órgão Correicional do investigado, finalizando por informar que no caso dos presentes autos, teve manifestação de um outro órgão e que a partir disso pode tirar seus parâmetros para exarar seu voto quando a homologação da promoção de**



**arquivamento. Finalizou por informar** que votou pela homologação da promoção de arquivamento dos presentes autos, ante a perda do objeto. Em votação, os demais Conselheiros votaram com o Relator. **RESULTADO: o Conselho Superior votou, à unanimidade, pela homologação do arquivamento dos autos de nº 09.2013.000186--0, tudo nos termos do voto do Relator, Álvaro Luiz Araújo Pereira.** Encerrou-se a presente sessão às 11h40min, ficando os presentes convocados para a amanhã, dia 21, às 9h, para a continuação desta sessão.

21/10/2014 – sessão em continuação. Presentes os Conselheiros **Carlos Roberto da Silva Maia**, Presidente do CSMP em exercício, **Flávio Augusto Siqueira de Oliveira**, **Álvaro Luiz Araújo Pereira** e **Gilcely Evangelista de Araújo Souza** (membro suplente). Justificada a ausência do Procurador-Geral de Justiça **Oswaldo D’Albuquerque Lima Neto** (em viagem Institucional) e da Corregedora-Geral do MP, **Kátia Rejane de Araújo Rodrigues** (em correição ordinária pelo interior). Iniciada a sessão, o Sr. Presidente em exercício cumprimentou os presentes e passou a palavra ao Relator, Conselheiro Álvaro Luiz, que cumprimentou os presentes e passou a leitura do item de n. 41 da pauta: **“41 - Processo nº 09.2013.00000219-2; Origem: Promotoria Especializada de Controle Externo da Atividade Policial e Fiscalização dos Presídios; Parte: Elias de Souza Lima Oliveira; Assunto: Polícia Civil; Relator: Álvaro Luiz Araújo”**. O Relator fez um breve relato do procedimento e finalizou informando que homologou a promoção de arquivamento encartada nos autos. Em votação, os demais membros do CSMP votam com o Relator. **RESULTADO: o Conselho Superior votou, à unanimidade, pela homologação do arquivamento dos autos de nº 09.2013.000219-2, tudo nos termos do voto do Relator, Álvaro Luiz Araújo Pereira.** Em julgamento o item nº 42: **“42 - Processo nº 06.2011.00000048-4; Origem: Promotoria Especializada de Controle Externo da Atividade Policial e Fiscalização dos Presídios; Parte: 14ª Promotoria de Justiça Criminal; Assunto: Prevaricação; Relator: Álvaro Luiz Araújo Pereira”**. O Relator fez um breve relato do procedimento e finalizou informando que homologou a promoção de arquivamento encartada nos autos. Em votação, os demais Conselheiros acompanharam o voto do Relator. **RESULTADO: o Conselho Superior votou, à unanimidade, pela homologação do**





**arquivamento dos autos de nº 06.2011.000048-4, tudo nos termos do voto do Relator, Álvaro Luiz Araújo Pereira.** Em julgamento o item 43: ***“43 - Processo nº 06.2013.00000904-1; Origem: Promotoria Especializada de Defesa da Cidadania; Parte: Alfredo de Freitas; Assunto: Estatuto do Idoso; Relator: Álvaro Luiz Araújo Pereira”.*** O Relator fez um breve relato do procedimento e finalizou informando que homologou a promoção de arquivamento encartada nos autos. Em votação, os demais Conselheiros acompanharam o voto do Relator. **RESULTADO: o Conselho Superior votou, à unanimidade, pela homologação do arquivamento dos autos de nº 06.2013.000904-1, tudo nos termos do voto do Relator, Álvaro Luiz Araújo Pereira.** Próximo item: 44: ***“44 - Processo nº 06.2013.00000663-3; Origem: Promotoria Especializada de Defesa da Cidadania; Parte: Kátia Simone Pereira da Silva; Assunto: Conselho do Idoso; Relator: Álvaro Luiz Araújo Pereira”.*** O Relator fez um breve relato do procedimento, finalizando por informar que homologou em parte (homologado apenas ao que se refere à administração dos bens da idosa) a promoção de arquivamento, devendo os autos retornarem a origem, nos termos do disposto no art. 10, §4º, inciso I, da Resolução nº 23/07 do CNMP, a fim de que se diligencie sobre a aplicação, no caso, de medida de proteção contida no artigo 45, inciso IV, do Estatuto do Idoso.. Em votação, os demais membros do CSMP votaram com o Relator. **RESULTADO: o Conselho Superior votou, à unanimidade, pela HOMOLOGAÇÃO EM PARTE da promoção de arquivamento, devendo os autos retornarem à origem, tudo nos termos do voto do Relator, Procurador de Justiça Álvaro Luiz Araújo Pereira.** Em votação o item seguinte: ***“45 - Processo nº 06.2014.00000001-0; Origem: Promotoria Especializada de Defesa da Cidadania; Parte: Francisca Soares do Nascimento; Assunto: Estatuto do Idoso; Relator: Álvaro Luiz Araújo Pereira”.*** O Relator fez um breve relato do procedimento e finalizou informando que homologou a promoção de arquivamento encartada nos autos. Em votação, os demais Conselheiros votaram com o Relator. **RESULTADO: o Conselho Superior votou, à unanimidade, pela homologação do arquivamento dos autos de nº 06.2014.000001-0, tudo nos termos do voto do Relator, Álvaro Luiz Araújo Pereira.** ***“46 - Processo nº 06.2013.000000894-2; Origem: Promotoria Especializada de Defesa da Cidadania; Parte: Edilane***



***Amaral de Souza; Assunto: Tutela e Curatela; Relator: Álvaro Luiz Araújo Pereira***". O Relator fez um breve relato do procedimento e finalizou informando que homologou a promoção de arquivamento encartada nos autos. **RESULTADO: o Conselho Superior votou, à unanimidade, pela homologação do arquivamento dos autos de nº 06.2013.000894-2, tudo nos termos do voto do Relator, Álvaro Luiz Araújo Pereira.** Próximo item: ***"47 - Processo nº 06.2013.00000054-0; Origem: Promotoria Especializada de Defesa do Meio Ambiente da Bacia do Baixo Acre; Parte: Delzenir Torres de Souza; Assunto: Poluição; Relator: Álvaro Luiz Araújo Pereira."*** O Relator fez um breve relato do procedimento e finalizou informando que homologou a promoção de arquivamento encartada nos autos. **RESULTADO: o Conselho Superior votou, à unanimidade, pela homologação do arquivamento dos autos de nº 06.2013.000054-0, tudo nos termos do voto do Relator, Álvaro Luiz Araújo Pereira.** Em julgamento o item 48 da pauta: ***"48 - Processo nº 06.2013.00000746-5; Origem: Promotoria Especializada de Defesa do Meio Ambiente da Bacia do Baixo Acre; Parte: Ministério Público do Estado do Acre; Assunto: Da Poluição; Relator: Álvaro Luiz Araújo Pereira"***". O Relator fez um breve relato do procedimento e finalizou informando que homologou a promoção de arquivamento encartada nos autos. **RESULTADO: o Conselho Superior votou, à unanimidade, pela homologação do arquivamento dos autos de nº 06.2013.000746-5, tudo nos termos do voto do Relator, Álvaro Luiz Araújo Pereira.** ***"49 - Processo nº 06.2013.00000725-4; Origem: Promotoria Especializada de Defesa do Meio Ambiente da Bacia do Baixo Acre; Parte: Fabíola; Assunto: Crime contra a Fauna; Relator: Álvaro Luiz Araújo Pereira"***". O Relator informa que homologou em parte a promoção de arquivamento, tão somente no que se refere à falta de justa causa para a propositura de medida com vistas à responsabilização pelo crime ambiental, remetendo-se, entretanto, os autos do procedimento administrativo a um dos Juizados Especiais Criminais, tendo em vista a ocorrência, em tese, da contravenção penal prevista no artigo 42, incisos I e IV, da LCP. **RESULTADO: o Conselho Superior votou, à unanimidade, pela HOMOLOGAÇÃO EM PARTE da promoção de arquivamento, devendo-se extrair cópia integral dos autos e encaminhamento aos Juizado Especial Criminal desta Capital, , tudo nos**



**termos do voto do Relator, Procurador de Justiça Álvaro Luiz Araújo Pereira.**

Na sequência, o Exmo. Presidente colocou em julgamento o item 50 da pauta: **“50 - Processo nº 06.2013.00000806-4; Origem: Promotoria Especializada de Defesa do Meio Ambiente da Bacia do Baixo Acre; Parte: José Franciner Mota; Assunto: Da Poluição; Relator: Álvaro Luiz Araújo Pereira”**. O Relator fez um breve relato do procedimento e finalizou informando que homologou a promoção de arquivamento encartada nos autos. Em votação, os demais membros do CSMP votaram com o Relator. **RESULTADO: o Conselho Superior votou, à unanimidade, pela homologação do arquivamento dos autos de nº**

**06.2013.000806-4, tudo nos termos do voto do Relator, Álvaro Luiz Araújo Pereira.** Em julgamento o próximo item: **“51 - Processo nº 06.2013.00000640-0; Origem: Promotoria de Justiça de Xapuri/AC; Noticiante: MPE; Assunto: Direito Administrativo e outras Matérias de Direito Público / Direito do Consumidor / Contratos de Consumo / Fornecimento de Energia Elétrica; Relator: Álvaro Luiz Araújo Pereira”**. O Relator fez um breve relato do procedimento e finalizou informando que homologou a promoção de arquivamento encartada nos autos. Em votação, os demais membros do CSMP votaram com o Relator. **RESULTADO: o Conselho Superior votou, à unanimidade, pela homologação do arquivamento dos autos de nº 06.2013.000640-0, tudo nos termos do voto do Relator, Álvaro Luiz Araújo Pereira.** Na sequência, o Exmo. Presidente em exercício colocou em julgamento o próximo item da pauta:

**“52 - Processo nº 06.2014.00000097-6; Origem: Promotoria de Justiça de Xapuri/AC; Requerente: MPE; Assunto: Violação aos Princípios Administrativos; Relator: Álvaro Luiz Araújo Pereira”**.

O Relator fez um breve relato do procedimento e finalizou informando que homologou a promoção de arquivamento, mas determinou a extração de cópia integral dos autos e sua remessa à Promotoria de Justiça de Xapuri para apuração da eventual responsabilidade do procurador daquele município que atuou na Ação Monitória nº 0700128-37.2012.8.01.0007, isso diante da perda do prazo processual para apresentação da impugnação ou por sua apresentação deficiente, ainda que extemporânea. Em votação, os demais membros do CSMP votaram com o Relator.

**RESULTADO: o Conselho Superior votou, à unanimidade, pela homologação do arquivamento dos autos de nº 06.2014.000097-6, tudo nos termos do voto**



**do Relator, Álvaro Luiz Araújo Pereira.** Próximo item da pauta: ***“53 - Processo nº 06.2012.000000887-1; Origem: Promotoria de Justiça de Feijó/AC; Parte: Elizabete Ferreira da Silva; Assunto: Estatuto da criança e do adolescente; Relator: Álvaro Luiz Araújo Pereira”.*** O Relator fez um breve relato do procedimento e finalizou informando que homologou a promoção de arquivamento encartada nos autos. Em votação, os demais membros do CSMP votaram com o Relator. **RESULTADO: o Conselho Superior votou, à unanimidade, pela homologação do arquivamento dos autos de nº 06.2012.000887-1, tudo nos termos do voto do Relator, Álvaro Luiz Araújo Pereira.** Na sequência, item 54: ***“54 - Processo nº 06.2013.00000163-8; Origem: Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Manoel Urbano/AC; Requerente: MPE; Assunto: Produtos perecíveis, gêneros alimentícios, laticínios e carnes com prazo de validade vencidas e/ou mal acomodados e acondicionados; Relator: Álvaro Luiz Araújo Pereira”.*** O Relator fez um breve relato do procedimento e finalizou informando que homologou a promoção de arquivamento encartada nos autos. Em votação, os demais membros do CSMP votaram com o Relator. **RESULTADO: o Conselho Superior votou, à unanimidade, pela homologação do arquivamento dos autos de nº 06.2013.000163-8, tudo nos termos do voto do Relator, Álvaro Luiz Araújo Pereira.** Item 55: ***“55 - Processo nº 06.2013.00000430-2; Origem: Promotoria de Justiça Cível de Brasiléia/AC; Noticiante: MPE; Assunto: Direito Administrativo e outras Matérias de Direito Público/ Atos Administrativos – Improbidade Administrativa; Relator: Álvaro Luiz Araújo Pereira”.*** O Relator fez um breve relato do procedimento e finalizou informando que homologou a promoção de arquivamento encartada nos autos. Em votação, os demais membros do CSMP votaram com o Relator. **RESULTADO: o Conselho Superior votou, à unanimidade, pela homologação do arquivamento dos autos de nº 06.2013.000430-2, tudo nos termos do voto do Relator, Álvaro Luiz Araújo Pereira.** Item 56: ***“56 - Processo nº 06.2013.00000962-0; Origem: Promotoria de Justiça Cível de Brasiléia/AC; Noticiante: MPE; Assunto: Direito Administrativo e outras Matérias de Direito Público – Serviços; Relator: Álvaro Luiz Araújo Pereira”.*** O Relator fez um breve relato do procedimento e finalizou informando que homologou a promoção de arquivamento encartada nos autos. Em votação, os



demais membros do CSMP votaram com o Relator. **RESULTADO: o Conselho Superior votou, à unanimidade, pela homologação do arquivamento dos autos de nº 06.2013.000962-0, tudo nos termos do voto do Relator, Álvaro Luiz Araújo Pereira.** Item seguinte: ***“57 - Processo nº 06.2013.00000501-2; Origem: Promotoria de Justiça de Brasília/AC; Noticiante: MPE; Assunto: Direito Administrativo e outras Matérias de Direito Público; Relator: Álvaro Luiz Araújo Pereira”***. O Relator fez um breve relato do procedimento e finalizou informando que homologou a promoção de arquivamento encartada nos autos. Em votação, os demais membros do CSMP votaram com o Relator. **RESULTADO: o Conselho Superior votou, à unanimidade, pela homologação do arquivamento dos autos de nº 06.2013.000501-2, tudo nos termos do voto do Relator, Álvaro Luiz Araújo Pereira.** Item 57: ***“58 - Processo nº 06.2013.00000638-8; Origem: Promotoria de Justiça Cumulativa de Manoel Urbano/AC; Parte: MPE EX OFFICIO; Assunto: Nepotismo; Relator: Álvaro Luiz Araújo Pereira”***. O Relator fez um breve relato do procedimento e finalizou informando que homologou a promoção de arquivamento encartada nos autos. Em votação, os demais membros do CSMP votaram com o Relator. **RESULTADO: o Conselho Superior votou, à unanimidade, pela homologação do arquivamento dos autos de nº 06.2013.000638-8, tudo nos termos do voto do Relator, Álvaro Luiz Araújo Pereira.** Item 59: ***“59 - Processo nº 06.2013.00000280-4; Origem: Promotoria de Justiça Cumulativa do Bujari/AC; Parte: Sigilo; Assunto: Hospitais e outras Unidades de Saúde; Relator: Álvaro Luiz Araújo Pereira”***. O Relator fez um breve relato do procedimento e finalizou informando que homologou a promoção de arquivamento encartada nos autos. Em votação, os demais membros do CSMP votaram com o Relator. **RESULTADO: o Conselho Superior votou, à unanimidade, pela homologação do arquivamento dos autos de nº 06.2013.000280-4, tudo nos termos do voto do Relator, Álvaro Luiz Araújo Pereira.** Próximo item da pauta: ***“60 - Processo nº 06.2010.00000471-2; Origem: 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Cruzeiro do Sul/ AC; Noticiante: Ministério Público do Estado do Acre; Assunto: Situação de Risco; Relator: Álvaro Luiz Araújo Pereira”***. O Relator fez um breve relato do procedimento e finalizou informando que homologou a promoção de arquivamento encartada nos





autos. Em votação, os demais membros do CSMP votaram com o Relator. **RESULTADO: o Conselho Superior votou, à unanimidade, pela homologação do arquivamento dos autos de nº 06.2010.000471-2, tudo nos termos do voto do Relator, Álvaro Luiz Araújo Pereira.** Item 61: “61 - Processo nº 06.2013.00000056-1; Origem: Promotoria Especializada de Defesa do Consumidor; Parte: Ministério Público do Estado do Acre; Assunto: Jogos / Sorteios / Promoções Comerciais; Relator: Álvaro Luiz Araújo Pereira”. O Relator fez um breve relato do procedimento e finalizou informando que homologou a promoção de arquivamento encartada nos autos. Em votação, os demais membros do CSMP votaram com o Relator. **RESULTADO: o Conselho Superior votou, à unanimidade, pela homologação do arquivamento dos autos de nº 06.2013.000056-1, tudo nos termos do voto do Relator, Álvaro Luiz Araújo Pereira.** Item seguinte: “62 - Processo nº 06.2013.000000221-5; Origem: Promotoria Especializada de Defesa do Consumidor; Parte: Maxtane Martins Dias; Assunto: Combustíveis e derivados; Relator: Álvaro Luiz Araújo Pereira”. O Relator fez um breve relato do procedimento e finalizou informando que homologou a promoção de arquivamento encartada nos autos. Em votação, os demais membros do CSMP votaram com o Relator. **RESULTADO: o Conselho Superior votou, à unanimidade, pela homologação do arquivamento dos autos de nº 06.2013.000221-5, tudo nos termos do voto do Relator, Álvaro Luiz Araújo Pereira.** Item seguinte da pauta: “63 - Processo nº 09.2013.00000392-5 (NH); Origem: Promotoria Especializada de Controle Externo da Atividade Policial e Fiscalização dos Presídios; Parte: Juarez Martins de Souza; Assunto: Tratamento Médico-Hospitalar e/ou Fornecimento de Medicamento; Relator: Álvaro Luiz Araújo Pereira”. O Relator fez um breve relato do procedimento, informando que não homologou a promoção de arquivamento encartada aos autos. Incompetência do Conselho Superior para rever promoções de arquivamento de procedimentos investigatórios de natureza criminal, ex vi do artigo 28 do CPP, c/c o artigo 15, § único, primeira parte, da Resolução CNMP nº 13/2006, e retorno dos autos à origem para que o remetente intente perante o Juízo de Direito competente a devida promoção de arquivamento. Em votação, os demais membros do CSMP votaram com o Relator. **RESULTADO: o Conselho Superior votou, à**



unanimidade, pela NÃO homologação do arquivamento dos autos de nº 09.2013.000392-5, com retorno dos autos à Promotoria de origem, tudo nos termos do voto do Relator, Álvaro Luiz Araújo Pereira. Em julgamento o próximo item da pauta da pauta, 64: **“64 - Processo nº 09.2013.00000159-3 (NH); Origem: Promotoria Especializada de Controle Externo da Atividade Policial e Fiscalização dos Presídios; Parte: Primeiro Juizado Especial Criminal; Assunto: Prevaricação; Relator: Álvaro Luiz Araújo Pereira”.** O Relator fez um breve relato do procedimento, informando que não homologou a promoção de arquivamento encartada aos autos. Incompetência deste Conselho Superior para rever a promoção de arquivamento, *ex vi* do artigo 28 do CPP c/c o artigo 15, § único, primeira parte, da Resolução CNMP nº 13/2006, e retorno dos autos à origem para que o remetente intente perante o Juízo de Direito competente a devida promoção de arquivamento. Em votação, os demais membros votaram com o Relator. RESULTADO: o Conselho Superior votou, à unanimidade, pela NÃO homologação do arquivamento dos autos de nº 09.2013.000159-3, com retorno dos autos à Promotoria de origem, tudo nos termos do voto do Relator, Álvaro Luiz Araújo Pereira. Item seguinte: **“65 - Processo nº 09.2013.00000211-5 (NH); Origem: Promotoria Especializada de Controle Externo da Atividade Policial e Fiscalização dos Presídios; Parte: Maria Evelene dos Santos Silva; Assunto: Prevaricação; Relator: Álvaro Luiz Araújo”.** O Relator fez um breve relato do procedimento, informando que não homologou a promoção de arquivamento encartada aos autos. Incompetência deste Conselho Superior para rever a promoção de arquivamento, *ex vi* do artigo 28 do CPP c/c o artigo 15, § único, primeira parte, da Resolução CNMP nº 13/2006, e retorno dos autos à origem para que o remetente intente perante o Juízo de Direito competente a devida promoção de arquivamento. Em votação, os demais membros votaram com o Relator. RESULTADO: o Conselho Superior votou, à unanimidade, pela NÃO homologação do arquivamento dos autos de nº 09.2013.000211-5, com retorno dos autos à Promotoria de origem, tudo nos termos do voto do Relator, Álvaro Luiz Araújo Pereira. Próximo item da pauta: **“66 - Processo nº 06.2013.000671-1 (virtual); Origem: Promotoria Especializada de Defesa do Patrimônio Público, Fiscalização das Fundações e Entidades de Interesse Social; Parte:**



***Coordenadoria de Defesa do Patrimônio Público (Coordepat); Assunto: Possíveis irregularidades na contratação da Empresa Hemocardio; Relator: Álvaro Luiz Araújo Pereira***". O Relator fez um breve relato do procedimento e finalizou informando que homologou a promoção de arquivamento encartada nos autos. O Relator fez um breve relato do procedimento e finalizou informando que homologou a promoção de arquivamento encartada nos autos. Em votação, os demais membros do CSMP votaram com o Relator. **RESULTADO: o Conselho Superior votou, à unanimidade, pela homologação do arquivamento dos autos de nº 06.2013.000671-1, tudo nos termos do voto do Relator, Álvaro Luiz Araújo Pereira.** Item seguinte: ***"67 - Processo nº 06.2010.000082-9 (virtual); Origem: Promotoria Especializada de Defesa da Saúde; Parte: Francisca de Araújo Lima; Assunto: Dificuldade na obtenção de medicamentos na rede pública de saúde; Relator: Álvaro Luiz Araújo Pereira***". O Relator fez um breve relato do procedimento e finalizou informando que homologou a promoção de arquivamento encartada nos autos. Em votação, os demais membros do CSMP votaram com o Relator. **RESULTADO: o Conselho Superior votou, à unanimidade, pela homologação do arquivamento dos autos de nº 06.2010.000082-9, tudo nos termos do voto do Relator, Álvaro Luiz Araújo Pereira.** Após o julgamento, a Conselheira Gilcely Evangelista informou que o Promotor de Justiça Titular da Promotoria de Defesa da Saúde não faz atendimento individual, e que este atendimento está sendo feito pela Coordenadoria a qual é Coordenadora, acabado por agir como órgão de execução. Em sendo assim, os Conselheiros deliberaram para que a Corregedoria do MP expeça uma recomendação à Promotoria Especializada de Defesa da Saúde, pois a saúde é direito indisponível e deve prevalecer sobre o direito individual. MP resolutivo. Sugerido pelo Exmo. Presidente em exercício que os Promotores sejam convidados à sessão. Dando sequência a presente sessão, em pauta o item nº 68 da pauta: ***"68 - Processo nº 06.2013.000252-6 (virtual); Origem: Promotoria de Justiça Cumulativa de Mâncio Lima e Rodrigues Alves; Parte: MPE e Prefeitura de Marechal Thaumaturgo; Assunto: Possíveis irregularidades na construção de escola municipal; Relator: Álvaro Luiz Araújo Pereira***". O Relator fez um breve relato do procedimento e finalizou informando que homologou a promoção de arquivamento



encartada nos autos. Em votação, os demais membros do CSMP votaram com o Relator. **RESULTADO: o Conselho Superior votou, à unanimidade, pela homologação do arquivamento dos autos de nº 06.2013.000252-6, tudo nos termos do voto do Relator, Álvaro Luiz Araújo Pereira.** Item seguinte: ***“69 - Processo nº 06.2013.00000695-5 (NH); Origem: Promotoria Especializada de Defesa da Cidadania; Parte: Núcleo de Atendimento Terapêutico – NATERA; Assunto: Estatuto do Idoso; Relator: Álvaro Luiz Araújo Pereira”.*** O Relator fez um breve relato do procedimento, informando que não homologou a promoção de arquivamento encartada aos autos. Conversão do julgamento em diligência, nos termos do artigo 10, §4º, inciso I, da Resolução nº 23/07, do CNMP e o retorno dos autos à Promotoria de origem, para que se analise a necessidade de aplicação de medida de proteção contida no artigo 45, inciso IV, da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso). **RESULTADO: o Conselho Superior votou, à unanimidade, pela NÃO homologação do arquivamento dos autos de nº 06.2013.000695-5, com retorno dos autos à Promotoria de origem, tudo nos termos do voto do Relator, Álvaro Luiz Araújo Pereira.** Processo seguinte: ***“70 - Processo nº 06.2013.00000706-5 (NH); Origem: Promotoria Especializada de Defesa da Cidadania; Parte: Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social; Assunto: Saúde; Relator: Álvaro Luiz Araújo Pereira”.*** O Relator fez um breve relato do procedimento, informando que não homologou a promoção de arquivamento encartada aos autos, convertendo o julgamento em diligência, nos termos do artigo 10, §4º, inciso I, da Resolução nº 23/07, do CNMP, e a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para que seja analisada a sentença de interdição proferida em relação à Sra. Maria, medida que se mostra indispensável à tomada de futuras providências no feito em tela. **RESULTADO: o Conselho Superior votou, à unanimidade, pela NÃO homologação do arquivamento dos autos de nº 06.2013.000706-5, com retorno dos autos à Promotoria de origem, tudo nos termos do voto do Relator, Álvaro Luiz Araújo Pereira.** Nada mais havendo a tratar, encerraram-se os trabalhos às 11h10min do dia 21 de outubro de 2014, do que para constar, eu \_\_\_\_\_, *Patrícia Alvarez de Lima*, Secretária de Órgão Colegiado, lavrei a presente, que lida e aprovada, vai por mim subscrita e assina pelo Senhor Presidente em exercício.



**CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA**

Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais  
Presidente do CSMP-AC, em exercício